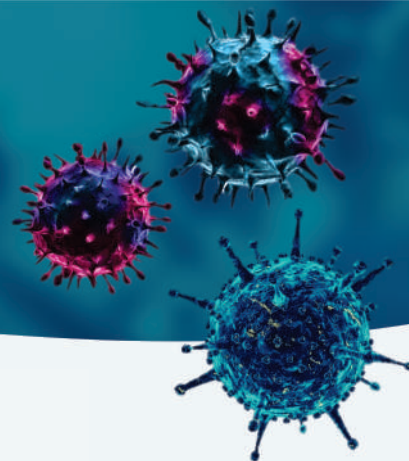


CORONAVÍRUS

Ações de controle de infecção para as empresas da Área de Logística.



A comissão de Logística do CRF/PA reuniu estas orientações baseadas em informações divulgadas nos canais de comunicação das autoridades mundiais (OMS e OPAS) e nacionais (ANVISA, Ministério da Saúde, CFF e CRF-PA) para elaborar este informativo, a fim de direcionar as ações de controle de infecção para as empresas da Área de Logística.

1- Medidas de controle para as empresas da Logística

As empresas da Logística, por exercerem papel fundamental no auxílio de controle da infecção pelo Coronavírus, não devem interromper suas atividades, sobre o risco de desabastecimento de itens essenciais no combate às complicações das doenças proporcionadas pela Pandemia.

Dentro do Ciclo do Medicamento, as Distribuidoras e Transportadoras são elos fundamentais para a manutenção da Saúde Pública, por isso se faz necessária a adoção de medidas mais contundentes para evitar a propagação da doença dentro deste ciclo.

2- Quais medidas devem ser adotadas pelos viajantes que chegam do exterior?

- Ficar atento a alterações de saúde, especialmente nos primeiros 14 dias após o retorno da viagem ao exterior.
- Se apresentar febre, tosse, dificuldade em respirar ou outros sintomas respiratórios:
 - Ø Procurar imediatamente atendimento médico e informar sintomas e histórico de viagem;
 - Ø Evitar o contato próximo com outras pessoas;
 - Ø Evitar ambientes fechados e aglomerados;
 - Ø Não viajar novamente enquanto estiver doente.

3- Há risco de contaminação pelo novo coronavírus quando em contato com embalagens ou produtos enviados do exterior?

Neste momento, a Organização Mundial da Saúde (OMS) desaconselha a aplicação de quaisquer restrições ao comércio.

Segundo a OMS, é seguro receber encomendas de países que já notificaram casos confirmados. Devido a experiência com outros coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem por muito tempo em objetos, como cartas ou pacotes.

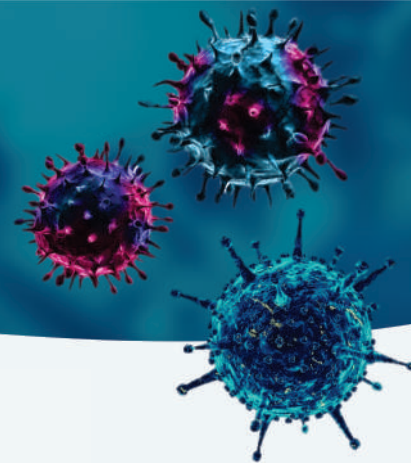
4- Quais medidas devem ser adotadas por quem trabalha nos pontos de entrada de mercadorias?

Os trabalhadores de portos, aeroportos, almoxarifados e transportadoras devem adotar sempre as seguintes medidas preventivas, independentemente da indicação de uso ou não dos equipamentos de proteção individual (EPIs):

- Frequente higienização das mãos com água e sabonete;

CORONAVÍRUS

Ações de controle de infecção para as empresas da Área de Logística.



- Quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, pode ser utilizado álcool gel para higienizá-las;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas dos olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Guardar os documentos gerados nos atendimentos em pastas plásticas, as quais devem ser higienizadas com álcool 70º.

Os EPIs devem ser utilizados, quando necessário, respeitando-se as recomendações abaixo:

- Se não houver relato da presença de caso suspeito, os trabalhadores que realizam abordagem em aviões, navios e demais meios de transporte devem utilizar máscara descartável.
- Se houver relato da presença de caso suspeito, trabalhadores que realizam abordagem em aviões, navios e demais meios de transporte devem utilizar máscara descartável, avental, óculos de proteção e luvas.

Deve ser disponibilizado um recipiente específico e exclusivo para o descarte destes EPIs para posterior incineração deste.

Em hipótese alguma esse lixo deve ser descartado em lixo doméstico comum, pois traz riscos à saúde pública.

5- Quais medidas devem ser adotadas por quem trabalha com a higienização das empresas?

Como parte das medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19) as atividades de limpeza e conservação devem ser reforçadas e intensificadas, contemplando, a limpeza e desinfecção de superfícies de todos os ambientes administrativos (principalmente em cadeiras, maçanetas, corrimãos, interruptores, etc.), incluindo os banheiros das áreas.

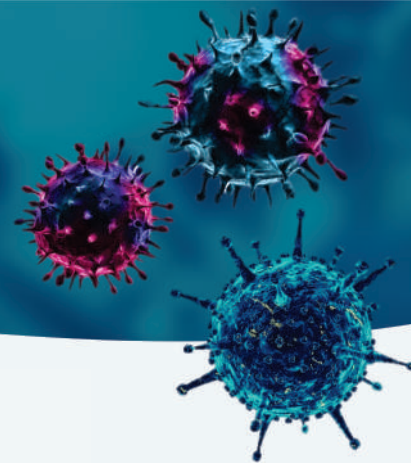
Também deve ser reforçado o fornecimento de insumos para o serviço de limpeza, a exemplo de sabonete líquido, álcool e detergente.

O uso racional dos insumos é necessário para evitar a escassez dos itens fundamentais, devemos atentar e comunicar as seguintes situações:

- a) O sabonete líquido nos banheiros deve ser utilizado para lavagem das mãos, em casos de utilização para banho deve ser utilizada de forma racional;
- b) Extravio de insumos, como papel higiênico e papel toalha;
- c) Ausência destes insumos nos banheiros.

CORONAVÍRUS

Ações de controle de infecção para as empresas da Área de Logística.



6- Entrega de pedidos nos hospitais:

Motoristas devem ser orientados a:

- Otimizar o roteiro de entrega de forma a levar, salvo urgências, primeiro as cargas nos serviços de menor movimento portanto, menor possibilidade de contaminação;
- Higienizar com maior frequência as áreas de maior contato manual, como: volante, câmbio, cintos de segurança, maçanetas, painel do veículo, porta-luvas, soleiras, vidros, descanso de braço, etc.

Entregadores devem ser orientados a:

- Vestir máscara facial comum (descartável), antes de entrar no ambiente hospitalar, na condição de estarem equiparados a profissionais de saúde durante essa atividade;
- Higienizar as mãos com álcool gel a 70° na forma já amplamente divulgada;
- Circular o mínimo possível dentro dos hospitais, embora zelando pela cordialidade e comunicação essenciais, e ser direto na entrega, no setor de recepção de materiais e equipamentos, segundo as peculiaridades de cada instituição;
- Não adentrar as áreas hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes, sejam consultórios ou pronto-socorro;
- Descartar a máscara usada no local designado pelo hospital;
- Guardar os documentos gerados no atendimento em pastas plásticas, as quais devem ser higienizadas com álcool a 70°;
- Higienizar as mãos novamente com álcool gel a 70°;
- Descontaminar os pontos de contato frequentes na cabine da viatura, volante, painel, maçanetas e vidros, com álcool a 70°;
- Uma vez terminado o turno de trabalho, trocar de roupa no vestiário, antes do retorno ao lar, acondicionando o uniforme sujo em sacola comum, para lavagem;

7- Logística reversa dos EPIS

Reforçamos o pedido de não descartar os EPIS em lixo doméstico. Este lixo deve estar bem identificado e deverá ser recolhido diariamente e armazenado em local específico para recolhimento por empresa especializada e posterior incineração.

Recomendamos não queimar este tipo de lixo em ar ambiente sobre o risco de crime de poluição ambiental (Artigo nº54 , Lei 9.605 de 1998).

Belém, 20 de março de 2020.

Fontes: Consultadas nos dias 18 e 19/03/2020.

- 1- <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/faq>
- 2- <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/novocoronavirus>
- 3- <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>
- 4- <https://www.paho.org/bra/>
- 5- <http://www.cff.org.br/pagina.php?id=837&menu=3&titulo=Coronav%C3%ADrus>
- 6- <https://crfpara.org.br/crf-pa-adota-medidas-de-combate-e-prevencao-ao-covid-19/>
- 7- <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>